# Lei 900

O povo do Município de Manhuaçu, por seus representantes, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei.

"Autoriza abertura de crédito especial para pagamento de contribuição de exercício anterior".

1º Fica o poder executivo autorizado a dispender até a importância de dez mil cruzeiros (Cr$ 10.000), para o pagamento a Associação Brazileira dos municípios, de contribuição desta prefeitura referente ao exercício de 1963;

2º Para atender as despesas autorizadas no artº 1º desta lei, fica aberto um crédito especial de dez mil cruzeiros. (Cr$ 10.000);

3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigôr na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 31 dezembro 1965

Domingos Lobranco
Prefeito

Lafayette Vasconcellos Salvido
Secretário